



**PORTARIA Nº 528/2014**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.578.257-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.801.059-53, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de fevereiro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 528/2014

Concedo Progressão na Carreira por Merecimento ao  
Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o desatendimento das necessidades de pessoal da  
Comissão de Planejamento, de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar  
nº 184/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda o Anexo VII da Lei da cidade Lei dos estatutos a  
Tabela de Vencimentos e Salários

RESOLVO

Art. 1º. Concedo Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ  
CARLOS DE PAULA, portador de carteira de identidade RG nº 3.578.257-5 SSP/PR e  
inscrito no CPF nº 480.120.108-9, no cargo de chefe de carteira de Serviço Geral,  
admitido em 01/03/2008 pelo termo de Lei nº 1.020 da Prefeitura Municipal de Umuarama  
e Mato Amparo conforme estatuto da cidade nº 11, inciso III e Anexo VII da Lei  
Complementar nº 184/2007 de 19 de novembro de 2007, retornado ao cargo de 01 de  
agosto de 2010 e 21 de junho de 2012, passando da referência de vencimento 19  
classe "A", Grupo Ocupacional, Ocorrência (600).

Art. 2º. Esta Portaria é publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama, produzindo  
seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 de Janeiro de 2014  
DE Nº 10.001  
UMUARAMA, 18 de Janeiro de 2014  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ARQUIVADO  
SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO